



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 10/2022, de 20 de abril

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia **vinte de abril** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **extraordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato.** -----

Secretariou a reunião a senhora assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 07, 08 e 09, de 17 e 31 de março e 14 de abril de 2022**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves** e a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, não votaram as propostas de atas **n.ºs 07/2022 e 08/2022, de 17 e 31 de março**, respetivamente, pois não estiveram presentes nas reuniões. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 -----

Presentes: -----

- Documento de Prestação de Contas de 2021, que aqui se dá como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----



- Parecer do Revisor Oficial de Contas, Pedro Morais dos Santos, de 19 de abril de 2022; -----
- Foi presente a seguinte informação: -----
«As demonstrações financeiras do Município, elaboradas nos termos da NCP 1 e NCP 26 do SNC-AP, compreendem o Balanço, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração de Fluxos de Caixa, a Demonstração de Alterações no Património Líquido e o Anexo às Demonstrações Financeiras. O balanço evidencia um ativo de 92.645.927,66 €, um património líquido de 65.132.344,69 € e um passivo de 27.513.582,97 €. Da análise da demonstração de resultados afere-se um que os rendimentos gerados no exercício económico em análise atingiram 16.419.254,52 € e os gastos incorridos no valor de 18.920.097,02 €, perfazendo assim um resultado líquido do exercício negativo de 2.500.842,50 €. Das demonstrações orçamentais resulta que o total da receita cobrada no exercício fixou-se em 19.986.415,90 €, dos quais 14.936.312,98 € correspondem a receitas correntes e 5.050.102,92 € a receitas de capital. No que se refere à despesa verifica-se que os pagamentos de naturezas corrente fixaram-se em 13.750.405,35 € e os pagamentos de despesa de capital atingiram o montante de 6.228.120,62 €. Tendo em conta que o saldo orçamental transitado da gerência anterior foi de 21.617,33 € o Município alcançou um saldo orçamental para a gerência seguinte de 29.507,26 €. No que concerne às operações de tesouraria, tendo transitado o valor de 1.212.334,31 € da gerência anterior, verificando-se que os movimentos de entradas e saídas do exercício atingiram os montantes de 362.949,22 € e 120.349,68 € respetivamente, o saldo para a gerência seguinte é de 1.454.933,85 €.» -----

Para prestar os esclarecimentos necessários, participou na reunião o CDGF. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto contra, da senhora Vereadora, dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, aprovar os documentos de Prestação de Contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A senhora Vereadora, **dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, apresentou a seguinte declaração de voto: --
«Voto contra, na medida em que as contas refletem as opções políticas deste executivo, com as quais o CDS não concorda e sempre se manifestou contra». -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – TOPONÍMIA -----

1.1 SANTO ANDRÉ DE VAGOS: -----

- **RUA DO ESTURRENHO (SANTO ANDRÉ/VERGAS);** -----



- RUA DA COSTA (VERGAS); -----
- RUA LAGOA DE FRADE (SANTO ANDRÉ); -----
- RUA DOS MORANGOS (SANTO ANDRÉ); -----
- RUA LAGOA CHORIDA (SANTO ANDRÉ); -----
- RUA DO TEXUGO (SANCHEQUIAS); -----
- RUA DO DEPÓSITO DE ÁGUA (ERVEDAL); -----
- RUA DO RIBEIRO (ERVEDAL); -----
- TRAVESSA DA RUA DA CAPELA (VIGIA); -----
- BECO DE SÃO JOÃO (VERGAS); -----
- RUA VÍTOR OLIVEIRA (SÃO ROMÃO). -----

Presentes: -----

- Comunicação via email de Paulo Silva, de 16 de março de 2022, enviando «...*minuta da ata da Assembleia de Freguesia de Santo André de Vagos, onde consta parecer relativo à denominação das ruas da freguesia...*»; -----
- Informação do NMAeAC, de 25 de março de 2022, concluindo: -----
«...*Ao abrigo da Lei n.º 75/13 art. 33 alínea ss), a denominação das ruas propostas deverá ser deliberada em sede de reunião de câmara, e após deliberação final sobre os topónimos, estes serão registados no SIG.*»; -----
- Plantas de localização à escala 1: 2500; -----
- Parecer da CNMAeAC, de 28 de março de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«...*A Assembleia de Freguesia de Santo André de Vagos apresenta propostas de topónimos para algumas ruas da freguesia. De acordo com a alínea ss) do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 11 de abril de 2022: “*À Reunião da Câmara Municipal*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os topónimos aos arruamentos supra, da Freguesia de Santo André de Vagos. -----

Deve o NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

1 – TOPONÍMIA -----

1.2 FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – “TRAVESSA DO JUNCAL” -----

Presentes: -----

- Comunicação via email da Junta de Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, de 26 de maio de 2021, propondo: «*o nome de “Travessa do Juncal” para a rua... que é perpendicular à rua do Juncal, em Covão do Lobo*»; -----



- Informação do NMAeAC, de 28 de maio de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Relativamente ao solicitado cumpre informar:
 - Segundo a Lei nº 75/13 art. 33 alínea ss), compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.
 - Foi proposta pela Junta de Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo a denominação de Travessa do Juncal, no lugar de Juncal, que liga a Rua do Juncal à Rua Nova.
 - A denominação das ruas propostas deverá ser deliberada em sede de reunião de câmara, e após deliberação final sobre os topónimos, estes serão registados no SIG.»; -----
- Planta de localização à escala 1: 1000; -----
- Parecer da CNMAeAC, de 28 de maio de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«...Remete-se a proposta de atribuição do topónimo "Travessa do Juncal", proposta pela União Freguesias Fonte de Angeão Covão do Lobo, para o arruamento identificado na planta que se encontra em "associados". De acordo com o definido na Lei nº 75/13, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 12 de abril de 2022: “À Reunião da Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o topónimo “Travessa do Juncal”, no lugar da Juncal, da Freguesia de Fonte de Angeão e Covão do Lobo, ao arruamento referido. -----

Deve o NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – SUBSÍDIOS – PATUDOSVAGOS - ASSOCIAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação via email da PatudosVagos – Associação, de 07 de abril de 2022; -----
- Informação do CDCAJ, de 08 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«...coloca-se à consideração de V.Exa., e da Câmara Municipal, a concessão de um subsídio à PatudosVagos-Associação, no valor de 17.500,00.
- É de referir que, apesar de se tratar de uma associação constituída recentemente, conforme documentação que se junta em anexo, já se conhece algum do trabalho que por ela é desenvolvido pelo que, caso seja concretizada esta colaboração, estou convicto de que esta parceria dará respostas muito positivas na resolução dos atuais problemas do Município, designadamente na matéria relacionada com a recolha dos animais errantes do Concelho e, aos fins de semana, na limpeza do canil e alimentação dos animais.
- Neste contexto, os serviços de fiscalização sanitária acompanharão muito de perto esta colaboração.
- Assim, caso se confirme a intenção de atribuição de subsídio, deverá o assunto ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, e, previamente à tomada de decisão, ser objeto do respetivo cabimento orçamental.»;
- Proposta de Cabimento n.º 931/2022, de 13 de abril, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros). -----



A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto contra, da senhora Vereadora, dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, atribuir à “*Patudos Vagos – Associação*”, um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros). -----

A senhora Vereadora, **dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, apresentou a seguinte declaração de voto: --
«*Voto contra, na medida em que o subsídio não foi apresentado de acordo com o regulamento de atribuição de subsídios às associações aprovado; E ainda porque entendo estar mal esclarecido o caderno de encargos estabelecido, para que seja atribuída a contrapartida financeira fixada; O CDS propunha a consulta ao mercado para os serviços pretendidos e quanto à concreta recolha de animais errantes, fixaria um valor por cada animal capturado.*». -----
O senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou a declaração de voto que segue e que foi subscrita por todos os senhores Vereadores do Partido Social Democrata. -----
«*Referir que todas as sugestões do CDS estão já a ser executadas há muito tempo. Este subsídio não poderia ter sido pedido com base no novo regulamento, porque o mesmo só entrou em vigor no dia 12 de abril.*»; -----
Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – AICCOPN – ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL -----

Presentes: -----

- Comunicação da AICCOPN, de 23 de novembro de 2021, apresentando a relação de preços médios de referência por metro quadrado de construção relativos ao ano 2021; -----
- Informações da CDU, de 22 de outubro de 2021 e 05 de janeiro de 2022, que a seguir se transcrevem: -----
«*...Pela Port. 289/2020 de 17 de dezembro, foi fixado em 492 € o valor médio de construção por m2, para efeitos do art. 39º do CIMI, a vigorar no ano 2021. A CM em reunião de 3 de maio de 2018 deliberou manter as estimativas orçamentais para efeitos de licenciamento municipal, a saber: Habitação social 300€/m2; Habitação corrente 450 €/m2; Anexos 200 €/m2; Indústria 150 €/m2; Comércio/ Serviços 350 €/m2. A comunicação da AICCOPN, de 14/4/21, remete a tabela de preços estimados pela Associação para 2021(não visível na totalidade): Hab. social 370 a 400 €/m2; Hab. corrente 525 a Tendo em conta o exposto e a situação pandémica e económica /financeira que se atravessa, deixa-se à consideração superior a atualização dos valores ou a sua manutenção.*»; -----
«*...Remeto para a informação prestada no PI 9878/21,1 em 22/10/21, mantendo a mesma, à exceção do valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39º do CIMI, a vigorar no ano 2022 (fixado em 512 €/m2), de acordo com a Portaria 310/2021 de 20 de dezembro. À consideração superior e da Exma CM, quanto à manutenção dos valores aprovados anteriormente ou à atualização dos mesmos.*»; -



- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 12 de abril de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar os valores mínimos propostos na comunicação da AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas. ----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – PEDRO MANUEL FRADE GRAÇA – PROC.º OEC 28/12 – CANTO DE CALVÃO – CALVÃO – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Pedro Manuel Frade Graça, de 29 de março de 2022, juntando elementos ao processo; ----
- Informação do NFM, de 01 de abril de 2022; -----
- Informação da DU, de 11 de abril, concluindo: -----

«5. Conclusão / Proposta de Decisão

4.1. Trata-se de Processo de obras inacabadas. Verifica-se que foram efectuadas alterações em obra relativamente ao projecto aprovado.

4.2. Foi prestada informação pela Fiscalização Municipal (PI 3885/22,3) sendo que é referido que ocorreram alterações ao projecto aprovado.

4.3. As alterações ao projecto referidas deverão ser apresentadas, no âmbito da Licença especial para acabamentos a emitir.

4.4. Nos termos do nº 2, do artº 88º, do RMUE, a Câmara Municipal deverá previamente, pronunciar-se quanto ao interesse na conclusão da obra ou pelo contrário, na sua demolição.

4.5. Uma vez que nunca foi declarada a caducidade da licença anterior, deve a Câmara Municipal deliberar sobre este aspecto.

4.6. Em caso de Deliberação favorável á conclusão da obra, deverão ser apresentados os elementos necessários á emissão do alvará de licença.

4.7. Deverá também ser apresentado registo da CRP.

4.8. Julga-se que a emissão da Licença especial para acabamentos deverá ter como condicionante a regularização das alterações efectuadas em obra»; -----

- Parecer da CDU, de 12 de abril de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«Conforme informação prestada..., no seguimento da informação do NFM (PI 3885/22,3), será de proceder de acordo com o proposto na conclusão.... Assim, deverá ser submetido o processo a reunião da CM, para deliberar sobre:

- A intenção de declarar a caducidade da licença anterior (ponto 4.5), nos termos do nº 5 e da alínea d) do nº 2 do artigo 71º do RJUE, com notificação ao requerente em audiência prévia;

- Em caso de não pronúncia, considerar definitivamente operada a caducidade;

- O interesse na conclusão da obra (ponto 4.4), face ao artigo 88º do RJUE e aos nºs 1 e 2 do artigo 40º do RMUE; Posteriormente, em caso de decisão favorável e de seguimento (conforme exposto), será de notificar o requerente do mencionado nos pontos 4.1 a 4.3 e 4.6 a 4.8 (e nº 3 do artigo 40º do RMUE).»;



- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 12 de abril de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 40º do RMUE, reconhecer o interesse na conclusão da obra, por não se mostrar aconselhável, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas a demolição da mesma e emitir a licença especial para conclusão de obras inacabadas.

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e trinta e três minutos.** -----
